

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021		Processo Administrativo nº 01726/2021	
Modalidade de Licitação	Credenciamento nº 001/2021 - FMS		
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.		
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.		
Contratada	VITAL SAÚDE LTDA - ME , inscrita nº CNPJ 41.298.036/0001-80, domiciliada na Rua Ana Rita Espírito Santo, nº 579, Centro, CEP nº 75.660-00, Buriti Alegre, Estado de Goiás		
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de Fisioterapia , para ocupação do cargo/função de Fisioterapeuta , com carga horária de 40 hs, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na PSF Dr. Rui Brandão, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.		
	Nome da Profissional	Nº Conselho	Especialidade
	Cristianne Carneiro Teixeira	CREFITO 11 208636-F	Fisioterapeuta
			PSF Drº Rui Brandão
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0353- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recurso	114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		
Valor do contrato Anual	R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)		
Empenhado no exercício 2021	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2021, será de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).		
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 16 de abril de 2021 até 16 de abril de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.		
Data da assinatura	16/04/2021		

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre - GO, 16 de abril de 2021.

Daysy Rosa da Silva
Gestora do FMS